

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 61 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO N.º 61 de 26 de fevereiro de 2019

Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela constituição federal e lei orgânica do município.

CONSIDERANDO que o próximo dia 05 de março é terça-feira de Carnaval;

CONSIDERANDO que o próximo dia 04 de março antecede a terça-feira de Carnaval;

CONSIDERANDO que o próximo dia 06 de março é feriado estadual de acordo com a lei 16.059 de 7 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no dia 5 de março de 2019 - terça-feira de Carnaval.

Art. 2º - Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais no dia 04 de março de 2019, dia este que antecede a terça-feira de Carnaval .

Art. 3º - No dia 6 de Março de 2019, não haverá expediente tendo em vista a lei estadual 16.059 de 7 de junho de 2017 que institui o dia da Data Magna do Estado de Pernambuco refere-se ao dia de eclosão da Revolução Pernambucana de 1817.

Art. 4º.- As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados nos Artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º. Os Servidores Municipais ficarão a disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata - PE, 26 de fevereiro de 2019

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:

Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira

Código Identificador:5248C9C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/02/2019. Edição 2279

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>